



Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.349, de 26 de setembro de 2.013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, incisos I, II e III, 2º e 3º ao artigo 19 da Lei nº 2.349, de 26 de setembro de 2.013, com a seguinte redação:

Art. 19 (...)

§1º A restrição do caput não se aplica aos servidores ocupantes do cargo criado por esta lei, lotados da Secretaria Municipal da Fazenda que gerencie e coordene:

I – ações relacionadas a verificação, ajuste e envio das informações relacionadas ao Sistema de Contas Municipais - SICOM do TCE-MG e;

II - processos relacionados a dívida ativa encaminhados pela Procuradoria Jurídica; retirada e cancelamento de protestos, bem como compensação, baixa e cancelamento de débitos tributários.

§2º Poderá ser nomeado dois servidores para execução de todas as atividades disciplinadas nos incisos anteriores, sendo um responsável pelo que dispõe o inciso I e o outro pelo II.

§3º Fará jus ao acúmulo de gratificação o servidor nomeado para tanto que, execute, além das atividades extraordinárias mencionadas nos incisos do parágrafo §1º, as funções atribuídas ao cargo. (N.R)

§4º A restrição do caput não se aplica aos servidores ocupantes do cargo criado por esta lei, lotados da Secretaria Municipal de Administração que atuem na Gerência de Licitações, Compras e Contratos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 28 de março de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO 50700553649
Data: 2022.03.28 17:28:24-03'00"
Certificado: Raci Brasileira v2, OUFAC SOLUTE,
OU=AC SOLUTE/UFAC, OU=3274316300112,
OU=Certificado PF do BERTOLINO DA COSTA
NETO 50700553649
Módulo: Sistema de Assinatura Digital
Sistema de Assinatura Digital
Data: 2022.03.28 17:28:24-03'00"
Versão: 1.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	Receita corrente líquida projetada	Impacto em R\$
Exercício de 2.022	R\$ 187.938.197,69	R\$73.607,96 (Estimado 1/4/2022 a 31/12/2022)
Exercício de 2.023	R\$ 194.516.034,61	R\$101.333,63
Exercício de 2.024	R\$ 200.351.515,64	R\$104.373,64

DECLARO que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e que a mesma retrata a melhor hipótese possível de futura concessão de gratificação ou outra vantagem, com base no maior salário base de Técnico em Gestão referente o exercício de 2.022, no que se refere aos incisos I e II do §1º e com base no cálculo dos servidores lotados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, no caso do §4º.

Bom Despacho, 28 de março de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração



ANEXO III
CERTIDÃO

Certifico abaixo a dotação orçamentária/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Administração, para despesas decorrentes de futura concessão de gratificação para os servidores que executarem as atividades mencionadas nos incisos I e II do §1º do art. 19 da Lei 2.349 de 26 de setembro de 2013.

Dotação: 04.01.03.122.001.2017.3319011; CR: 95; Fonte: 100 – Fazenda

Dotação 04.01.04.122.001.2022.3319011; CR: 96; Fonte: 100 - Administração

Bom Despacho, 28 de março de 2022, 110º ano de emancipação do Município.



Assinado digitalmente por:
CHARLES VINÍCIUS
CAMPOS:09065888632

Charles Vinícius Campos

Contador / CRC: MG-123433/O



Assinado digitalmente por:
DANIELA MOREIRA
ROCHA:03610639628

Daniela Moreira Rocha

Secretária Municipal da Fazenda



Assinado digitalmente por:
WALLACE CAMPOS
RODRIGUES:85925101634

Av. Maria Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-2408 – www.bomdespacho.mg.gov.br – prefeito@bomdespacho.mg.gov.br
